

LEI MUNICIPAL 261/94.



**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR
CONTA CORRENTE
BANCARIA JUNTO
A CREDIVERDI.**

CAMPO VERDE, 06.06.94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE



LEI Nº 261/94, DE 06 DE JUNHO DE 1994.

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CONTA
CORRENTE BANCARIA JUNTO A
CREDIVERDE.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder
Executivo Municipal de Campo Verde, autorizado a abrir Conta
Corrente Bancária junto à Cooperativa de Crédito Rural de Campo
Verde Ltda - Crediverde.

Art. 2º - Esta autorização
abrangerá as contas do Município, ou sejam, Prefeitura Municipal
de Campo Verde e suas Autarquias Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará
em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito
Municipal de Campo Verde-MT, em 06 de Junho de 1.994.


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente lei, sem ressalvas ou emendas.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração,
de acordo com a legislação Vigente, com afixação no local de
costume. Data acima.



PAULO CEZAR D. LIBRELOTTO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO